



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.002, 16 de junho de 2021.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 307, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, no dia 17 de junho de 2021, para participar de solenidade em Recife/PE.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.075957/2021-54,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradoria-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, no dia 17 de junho de 2021, para participar da solenidade 130 anos de criação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, na cidade de Recife/PE.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 749, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 697, de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes complementares de adequação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e cria o Comitê Executivo da Privacidade.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.965, 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.771, 16 de maio de 2016 (Regulamento do Marco Civil da Internet);

CONSIDERANDO a Proposta de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP para regulamentação e uniformização da LGPD para os Ministérios Públicos do Brasil;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos no Programa de Governança de Dados Pessoais e as deliberações do Comitê Executivo de Privacidade;

CONSIDERANDO a importância da Secretaria de Educação e Desenvolvimento



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Corporativo – Secor para discussão dos temas tratados no Comitê, especialmente no que toca ao desenvolvimento de cursos de capacitação para membros e servidores; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.068789/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Normativa PGJ nº 697, de 14 de setembro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

VIII – Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo – Secor.”
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 750, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 42/Gaeco/PGJ, de 10 de maio de 2021, que trata das alterações nas atribuições e estrutura do Gabinete Executivo do Gaeco, registrado sob *Tabularium* nº 08191.058762/2021-40;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.799/OUV/PGJ, de 18 de maio de 2021, que trata das alterações da estrutura da Ouvidoria do MPDFT, registrado no *Tabularium* nº 08191.062868/2021-48;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3/CPJSA/PGJ, de 9 de junho de 2021, que trata da transformação temporária do cargo em comissão (CC-01) destinado ao Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça de Samambaia em uma função de Assessor Jurídico I (CC-01), no *Tabularium* 08191.074005/2021-13; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularim* nº 08191.075025/2021-10,



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do anexo desta Portaria.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa nº 668, de 13 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Gaeco

“Art. 1º

Gabinete Executivo da Coordenação do Gaeco
Divisão de Informações e Análise Processual
Divisão de Investigação

.....

Ouvidoria

Chefia de Gabinete da Ouvidoria
Serviço de Informações ao Cidadão
Setor de Atendimento
Central de Controle e Informações para Atendimento ao
Cidadão
Setor de Acessibilidade em Libras
Divisão de Geral de Proteção de Dados” (NR)

.....

“Art. 104-A. Ao Gabinete Executivo da Coordenação do Gaeco compete:

- I – assistir o coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, no âmbito de suas atribuições;
- II – incumbir-se do preparo e do despacho do expediente do coordenador e da respectiva pauta de compromissos;
- III – coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas do Gaeco;
- IV – receber e assistir as autoridades com audiências marcadas com o coordenador e os Promotores de Justiça lotados no Gaeco, atentando para as orientações da Secretaria de Comunicação e do Cerimonial do MPDFT;
- V – zelar pela qualidade dos dados nos sistemas de informação, viabilizando a capacitação e a formação técnica dos recursos humanos do Gaeco;
- VI – receber, preparar e encaminhar correspondências, processos administrativos e documentos da unidade, realizando os devidos registros nos



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

sistemas informatizados de controle, mantendo organizado o arquivo geral de documentos;

VII – prestar assistência aos Promotores de Justiça do Gaeco, organizando a agenda de reuniões, audiências, oitivas e despachos, bem como recepcionar e assistir as pessoas que se dirigem à Unidade;

VIII – editar os textos referentes aos pareceres e documentos elaborados pela Unidade;

IX – gerir os recursos materiais e patrimoniais e o protocolo da Unidade;

X – realizar pesquisas e estudos de interesse dos Promotores de Justiça do Gaeco;

XI – receber, classificar, autuar, registrar e distribuir os feitos externos, internos e notícias de fato, mantendo os sistemas de informação atualizados, com os registros de movimentação, controle e manifestação dos feitos;

XII – estabelecer a prioridade na distribuição de feitos e notícias de fato, atendendo às instruções normativas em vigor, bem como realizar a tramitação dos feitos ao juízo competente com as respectivas manifestações;

XIII – realizar consultas a sistemas de acesso restrito disponibilizados ao MPDFT por meio de convênios com órgãos externos;

XIV – fazer o acompanhamento dos resultados finais dos feitos externos, interno e notícias de fato;

XV – manter arquivo atualizado das ações ajuizadas, dos termos de ajustamento de conduta firmados, das recomendações expedidas, dos feitos internos e das notícias de fato, bem como dos documentos expedidos e recebidos;

XVI – realizar atendimento ao público no que se refere a informações sobre os feitos das Promotorias de Justiça às quais está vinculado e prestar eventuais esclarecimentos;

XVII – providenciar e acompanhar a publicação das portarias instauradoras de inquérito civil público, na imprensa oficial, bem como manter arquivo das portarias publicadas;

XVIII – controlar e acompanhar a expedição de notificações e ofícios;

XIX – elaborar os relatórios gerenciais analíticos e sintéticos referentes às informações inerentes às respectivas Promotorias de Justiça, às quais está vinculado;

XX – lançar no sistema os atos e ocorrências praticados pelos Promotores de Justiça e adotar as providências determinadas, buscando zelar sempre pela integridade e qualidade dos dados;

XXI – fazer o registro dos resultados finais dos feitos internos, externos e requerimentos;

XXII – assessorar os Promotores de Justiça na elaboração de relatório de atividades e estatística;



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

- XXIII – elaborar e remeter notificações e oficiamentos, na forma da legislação e normativos vigentes, bem como editar textos referentes às manifestações e documentos elaborados pelos Promotores de Justiça;
- XXIV – realizar o acompanhamento das requisições de abertura de inquéritos e de documentos expedidos pela Promotoria de Justiça sujeitos a controle de prazo;
- XXV – realizar, preliminarmente, análise e tratamento de dados e informações sensíveis recebidas no Gaeco por meio de notícias de fato ou peças de informação, bem como realizar pesquisas para instruir os questionados instrumentos para subsidiar a atuação institucional dos membros lotados no Gaeco;
- XXVI – participar de operações deflagradas sob o comando do Gaeco ou que tenham a participação dessa unidade, analisar as evidências colhidas e emitir relatórios analíticos do material colhido, além de realizar toda a escrituração necessária, quando determinado pelo coordenador do Gaeco;
- XXVII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

.....

“Art. 124-B. À Divisão Geral de Proteção de Dados compete:

- I – auxiliar o encarregado na implementação, capacitação, conscientização, responsabilização e no monitoramento da conformidade da atuação do MPDFT com a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- II – receber e analisar os pedidos encaminhados pelos titulares dos dados pessoais, como reclamações e comunicações, bem como prestar esclarecimentos e adotar providências relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
- III – elaborar e manter inventário de dados pessoais que documente como e porque o MPDFT coleta, compartilha e usa esses dados;
- IV – orientar e monitorar a confecção dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIDP;
- V – assistir o encarregado na prestação de informações e emissão de recomendação ao controlador e ao operador;
- VI – cooperar, interagir e consultar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados do Ministério Público – ANPD/MP;
- VII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Revogam-se os seguintes artigos do Regimento Interno – Estrutura Administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

I – art. 105;

II – art. 108; e

III – art. 109.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor cinco dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 750, DE 11 DE JUNHO D2021

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	GAECO		GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	GAECO	
GABINETE EXECUTIVO DA COORDENAÇÃO DO GAECO	GAEX		GABINETE EXECUTIVO DA COORDENAÇÃO DO GAECO	GAEX	
Chefe do Gabinete Executivo		CC-03	Chefe do Gabinete Executivo		CC-03
--		--	Assessor Chefe		CC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECAD		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECAD	
Chefe de Secretaria		FC-02	--		--
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DOS FEITOS	DRC		DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DOS FEITOS	DRC	
Chefe de Divisão		CC-02	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
SERVIÇO DE SECRETARIA	SES		SERVIÇO DE SECRETARIA	SES	
Chefe de Serviço		FC-02	--		--
Chefe de Serviço		FC-02	--		--
OUVIDORIA	OUV		OUVIDORIA	OUV	
CHEFIA DE GABINETE DA OUVIDORIA	CGOUV		CHEFIA DE GABINETE DA OUVIDORIA	CGOUV	
--		--	DIVISÃO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	DGPD	
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA	



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
GABINETE DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO			GABINETE DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO		
Coordenador Administrativo		CC-01	Coordenador Administrativo		--
--		--	Assessor Jurídico I		CC-01



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria-Geral
Secretaria de Gestão de Pessoas

Movimentações Internas - Maio/2021

Mat	Nome	Cargo	Data	Lotação Antiga	Nova Lotação
967	CESAR LUIZ GONZALEZ DA SILVA	ANALISTA DO MPU/CARDIOLOGIA	24/05/2021	Secretaria de Atendimento a Saude - SAS	Procuradoria-Geral de Justica do Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios
1074	MARCELINO EFIGENIO MADUREIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	24/05/2021	Coordenadoria Regional das Promotorias de Justica de Brasilia II, Guara, Nucleo Bandeirante e Riacho Fundo	Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ
3110	KELLY DIAS DE OLIVEIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	05/05/2021	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Planaltina	Nucleo de Apoio Operacional
3553	FABIANA SILVA TAVARES DE ARRUDA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	18/05/2021	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Sobradinho	Nucleo de Apoio Operacional
4689	DANIELLE COSTA SARAIVA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	07/05/2021	Nucleo de Apoio Operacional	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Sobradinho
4828	PAMELA IVELLIZE PAMPLONA GALVAO DE MEI	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	03/05/2021	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I	Procuradorias de Justica
5503	ALINE DA SILVA RAMOS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	03/05/2021	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I	Nucleo de Controle e Fiscalizacao do Sistema Prisional
5732	MARCOS SOARES OLIVEIRA FILHO	CEDIDO PARA O MPDFT	21/05/2021	Assessoria Criminal	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I

ELAINE CRISTINA PINTO
Secretária de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n° 1.426/PDJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Processo n° 08191.006725/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **JADER MENDES SANTANA PEREIRA**, matrícula n° 4609, e **HÉLIO FELÍCIO DE ASSIS**, matrícula n° 340, para exercerem encargo de GESTORES TÉCNICOS, e **DANIEL PRADO VENTURA**, matrícula 5018, para exercer encargo de GESTOR ADMINISTRATIVO do Contrato n.º 026/SG/MPDFT/2021, firmado com CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA., que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para realização de adequações civis, recuperação de juntas estruturais e impermeabilização das jardineiras no Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do processo nº 08191.076530/2021-73

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa n.º 40, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, cuja vigência teve início em 26/05/2020;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, e os preceitos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, que nos seus dispositivos prevêem a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como a análise dos riscos para o sucesso da licitação e da boa execução;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que consistirá nas seguintes etapas:

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores **JEAN PAUL DEGAUT PONTES**, matrícula nº 3080 e **BRUNA CARVALHO LARA DE SOUZA**, matrícula nº 4301 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020) e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.068761/2020-22.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **GRAZIELLA CRISTINA DA SILVA BOM**, matrícula n.º 3818, para exercer o encargo de GESTORA, e o servidor **JUNIO KENED FERREIRA COSTA**, matrícula n.º 5390, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO, da Ata de Registro de Preços n.º 022/2021, firmada com MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI, que tem por objeto .de câmeras para videoconferência (ITEM 1).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, de acordo com os termos do art. 12, § 3º, da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30/8/2019, publicada no BS/MPF nº 9/2019, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.070875/2021-13,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEONEL GUSTAVO LOBO GUIMARAES**, matrícula 5449-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 21 a 25/6/2021, a função de confiança de Chefe da Secretaria Administrativa da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, código FC-02 (59000007).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.072321/2021-51,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIMAR PEREIRA DA SILVA EPIFANIO**, matrícula 5565-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-02 (52000028), dispensando, a contar de 31/5/2021, a servidora **FERNANDA ROCHA LOBATO MIGUEL**, matrícula 5206-0.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.064481/2020-45.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **ANDRÉ DOURADO LOIOLA**, matrícula n.º 4220, **PEDRO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO**, matrícula n.º 4874, **EMANUEL JOSE CORDEIRO SIMÕES**, matrícula n.º 1420 e **CLEITON MOREIRA BARROS**, matrícula n.º 3136, para exercerem o encargo de Gestores Técnicos e servidor **FELIPE PESSOA PINHEIRO**, matrícula n.º 5066, para exercer o encargo de Gestor Administrativo da Ata de Registro de Preços n.º 019/2021, firmada com **DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto eventual fornecimento e instalação de divisórias padrão II.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEZ SALLES